



Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.253, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, considerando o disposto no art. 18 da Portaria nº 747, de 16 de março de 2018, e o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do 11º Trimestre do Programa de Gestão de Demandas - PGD - do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

ANEXO I À Minuta de Portaria

1. Período de acompanhamento:
O presente relatório contempla as atividades realizadas no Programa de Gestão de Demandas - PGD no período de 1/1/2018 a 31/3/2018.
2. Avaliação dos servidores por área quanto ao prazo de entrega das atividades:

Unidade	Total de Servidores*	Quantidade de servidores que participaram das atividades	Quantidade de servidores que participaram da experiência que atenderam ao prazo em todas as atividades	% de Atendimento de Prazo	% de participação
Secretaria-Executiva	247	24	24	100,00%	9,72%
Secretaria Federal de Controle Interno	426	59	56	94,92%	13,85%
Corregedoria-Geral da União	123	34	34	100,00%	27,64%
Ouvidoria-Geral da União	61	32	32	100,00%	52,46%
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	60	5	5	100,00%	8,33%
Controladorias Regionais	1.108	176	155	88,07%	15,88%
Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas	26	5	4	80,00%	19,23%
Assessoria de Comunicação Social	9	0	0	N/A	0,00%
Totais	2060	335	310	92,54%	16,26%

- * Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Humanos.
3. Avaliação da qualidade das atividades realizadas, separadas por área:

Unidade	Quantidade de pactos realizados	Quantidade de produtos entregues	Avaliação da qualidade dos produtos entregues					Avaliação percentual da qualidade dos produtos				
			Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Secretaria-Executiva	160	717	696	21	0	0	0	97,07%	2,93%	0,00%	0,00%	0,00%
Secretaria Federal de Controle Interno	159	1203	1062	137	4	0	0	88,28%	11,39%	0,33%	0,00%	0,00%
Corregedoria-Geral da União	164	192	163	28	1	0	0	84,90%	14,58%	0,52%	0,00%	0,00%
Ouvidoria-Geral da União	314	2045	2045	0	0	0	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	8	45	4	41	0	0	0	8,89%	91,11%	0,00%	0,00%	0,00%
Controladorias Regionais	538	7865	2847	4629	383	6	0	36,20%	58,86%	4,87%	0,08%	0,00%
Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas	32	32	32	0	0	0	0	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Assessoria de Comunicação Social	0	0	0	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Totais	1375	12099	6849	4856	388	6	0	56,61%	40,14%	3,21%	0,05%	0,00%

4. Avaliação da qualidade das atividades por tema:

Tipo de Atividade	Atividade Pactuada	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Total Geral
Controle Interno	Análise de ato admissional	693	2253	124	0	0	3070
	Análise de concessão de aposentadoria ou pensão	1375	688	208	0	0	2271
	Análise de manifestação sobre trilhas de pessoal	24	823	20	0	0	867
	Análise de TCE (Tomada de Contas Especial)	159	44	0	0	0	203
	Análise e instrução de Processos de demandas externas e internas	82	1	0	0	0	83
	Atendimento a consultas (elaboração NT/Informações/e-mails ao consultante)	2	8	3	0	0	13
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	0	22	0	0	0	22
	Elaboração e análise de normativos	0	1	0	0	0	1
	Elaboração e revisão de procedimentos	2	1	0	0	0	3
	Execução da ação de controle em etapa que não dependa de interlocução presencial com a unidade auditada/fiscalizada, tais como (*): levantamento de dados preliminares e análise de bases de dados digitais.	135	86	12	0	0	233
	Monitoramento: análise do Plano de Providências Permanente.	474	473	0	0	0	947
	Planejamento (*): Estudos para elaboração da estratégia das ações de controle	57	49	3	0	0	109
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	39	18	0	0	0	57
	Relatoria (*): análise das manifestações das unidades examinadas recebidas em resposta ao relatório preliminar.	23	24	16	0	0	63
	Relatoria (*): elaboração de registros decorrentes da aplicação de procedimentos/questões de auditoria para compor o relatório preliminar, incluindo análise das respostas às solicitações de auditoria, lançamento no Sistema Ativa e resposta de questionários.	155	174	0	6	0	335
	Relatoria de pré-projeto de ações de controle.	5	0	0	0	0	5



	Relatoria(*): elaboração dos Parâmetros de Relatório (Introdução, Escopo e Conclusão).	14	10	1	0	0	25
	Revisão de relatório (*): ajustes realizados em resposta aos apontamentos do revisor e/ou da Unidade Demandante	30	44	0	0	0	74
	Revisão de relatório (*): leitura do relatório e dos registros disponíveis nos questionários, para conferência da adequação do executado com a demanda da Ordem de Serviço e/ou revisão do relatório realizada pelo Coordenador da Equipe.	50	1	0	0	0	51
	Execução da ação de controle em etapa que não dependa de interlocução presencial com a unidade auditada/fiscalizada, tais como (*): levantamento de dados preliminares e análise de bases de dados digitais.	5	14	0	0	0	19
	Análise de Atos de Pessoal	519	0	0	0	0	519
	Execução da ação de controle em etapa que não dependa de interlocução presencial com a unidade auditada/fiscalizada, tais como (*): levantamento de dados preliminares e análise de bases de dados digitais	2	2	0	0	0	4
	Relatoria: elaboração de registros decorrentes da aplicação de procedimentos/questiones de auditoria para compor o relatório preliminar, incluindo análise das respostas às solicitações de auditoria e lançamento no Sistema Ativa.	0	5	0	0	0	5
	Relatoria de pré-projeto de ações de controle	2	0	0	0	0	2
	Relatoria de pré-projeto de ações de controle	1	0	0	0	0	1
	Execução da ação de controle em etapa que não dependa de interlocução presencial com a unidade auditada/fiscalizada, tais como: levantamento de dados preliminares e análise de bases de dados digitais.	3	0	0	0	0	3
	Relatoria: elaboração de registros decorrentes da aplicação de procedimentos/questiones de auditoria para compor o relatório preliminar, incluindo análise das respostas às solicitações de auditoria, lançamento no Sistema Ativa e resposta de questionários.	3	0	0	0	0	3
Corregedoria	Análise Complexa (Denúncias/Admissibilidade/Investigações preliminares/Investigações preliminares patrimoniais/Arquivamento/Solicitação de instauração de PADs e Sindicâncias/Sindicância investigativa/exame de Relatórios de Auditoria/Análise de Processo relativo a Operações Especiais/Elaboração/Atualização de Nota Técnica gerencial (atualização/correção de planilhas de acompanhamento de Processo Gerencial/Pesquisas de informações em sistemas /Internet para elaboração da nota) / Avaliação de resultados da CRG (elaboração/revisão de relatórios de gestão).	56	8	0	0	0	64
	Análise de Procedimento Disciplinar (Anulação / Avocação / Requisição / Revisão /Manifestação de mérito/Atuação como defensor dativo/perito/assistente técnico).	19	0	0	0	0	19
	Análise simples.	61	16	1	0	0	78
	PAD/PAR/Sindicância - Análise de documentação juntada aos autos no curso das investigações /Análise de documentação dos autos para produção de provas com elaboração de quesitos ou de perguntas para oitivas e interrogatórios.	10	4	0	0	0	14
	PAD/PAR/Sindicância - Análise inicial dos autos. Definição do rol de acusados. Elaboração das notificações prévias.	3	1	0	0	0	4
	Processo Gerencial - Análise prévia/seleção de processos para produção de Nota Técnica	30	0	0	0	0	30
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc).	2	1	0	0	0	3
	Resposta a lotes de consultas recebidas via canais institucionais da CRG.	0	1	0	0	0	1
	Inspeção Correcional - Elaboração de Relatório pelo Coordenador da Inspeção	1	0	0	0	0	1
	PAD/PAR/Sindicância - Elaboração de Minuta do Relatório Final pelo Presidente/Responsável da Comissão (análise exauriente das defesas, com elaboração da manifestação final da comissão, conclusiva quanto à responsabilização ou não dos envolvidos)	4	0	0	0	0	4
	PAD/PAR/Sindicância - Elaboração de Minuta de Termo de Indiciação pelo Presidente/Responsável da Comissão (análise exauriente do procedimento disciplinar, definição das imputações, com a especificação dos fatos, das provas e da capitulação legal)	2	0	0	0	0	2
	Elaboração e análise de normativos.	2	0	0	0	0	2
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos).	1	0	0	0	0	1
	Análise de processos de legislação de pessoal	261	4	0	0	0	265
	Análise de processos de Exercícios Anteriores	56	6	0	0	0	62
	Conferência do contrato de estagiários e autorização para pagamento	85	0	0	0	0	85
Gestão Interna	Análise de pedidos de licença para capacitação.	181	0	0	0	0	181
	Elaboração de normativos	0	1	0	0	0	1
	Elaboração de apresentação	9	3	0	0	0	12
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	1	0	0	0	0	1
	Análise e elaboração de respostas às manifestações, exceto denúncias, direcionadas à Controladoria-Geral da União	1608	0	0	0	0	1608
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	7	1	0	0	0	8
	Elaboração de relatórios, estudos e manuais de ouvidoria	20	0	0	0	0	20
	Instrução (aprovação final do parecer) referente a recursos da LAI (3ª instância)	96	10	0	0	0	106
	Triagem, registro e elaboração de resposta às denúncias direcionadas à Controladoria-Geral da União	305	0	0	0	0	305
Ouvidoria	Triagem de pedido e/ou de recurso LAI	16	0	0	0	0	16
	Instrução (aprovação final do parecer) referente a recursos da LAI com aplicação da metodologia de facilitação (3ª instância)	18	0	0	0	0	18
	Produção de resposta de pedido LAI	1	0	0	0	0	1



Pesquisas e Informações Estratégicas	Projeto e manutenção de infraestrutura de TI	1	0	0	0	0	1
	Desenvolvimento e manutenção de aplicações	7	0	0	0	0	7
	Obtenção, preparação e correlação de dados	4	0	0	0	0	4
	Desenvolvimento e execução de carga de base de dados	14	0	0	0	0	14
	Análise de Dados	5	0	0	0	0	5
	Desenvolvimento, deploy e manutenção de Data Warehouse	1	0	0	0	0	1
	Validação e análise dos resultados	1	0	0	0	0	1
Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Estudos Técnicos	2	0	0	0	0	2
Tecnologia da Informação	Codificação	94	2	0	0	0	96
	Estudo, implantação, configuração e/ou atualização de soluções de TI	6	1	0	0	0	7
	Elaboração de artefato de contratação de TI - Classe C	0	4	0	0	0	4
Transparência e Prevenção da Corrupção	Análise de consultas ou denúncias sobre conflito de interesses, nepotismo, LAI)	13	30	0	0	0	43
	Elaboração de materiais instrucionais (conteúdos de cursos presenciais e/ou EAD, incluindo questões, estudos de casos e demais recursos pedagógicos)	758	0	0	0	0	758
	Produção de conteúdo (relatórios, estudos, análises, cartilhas, manuais, guias, textos para sites, formulários, etc)	5	2	0	0	0	7
Total		5285	997	33	6	0	6321

OBS: Não houve ocorrência dos seguintes tipos de atividade: Comunicação Social

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE MAIO DE 2018

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor Saneamento Básico, apresentado pela Companhia Águas de Itapema.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o art. 25 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 8.927, de 08 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 18, de 21 de janeiro de 2014; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.007449/2018-75, resolve:

Art 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura no setor saneamento básico, apresentado pela concessionária Companhia Águas de Itapema, referente aos Investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto de Itapema/SC - Período 2016 a 2019, para fins de emissão de debêntures, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Companhia Águas de Itapema deverá:

I - manter atualizada, junto ao Ministério das Cidades, a relação das pessoas jurídicas que a integram;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas e/ou após a conclusão do empreendimento para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º Alterações técnicas do projeto de que trata esta Portaria, desde que autorizadas pelo Ministério das Cidades, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 4º O prazo da prioridade concedida ao projeto de investimento em infraestrutura é de 01 (um) ano. Caso a concessionária Companhia Águas de Itapema ou sua sociedade controladora não realize a emissão das debêntures neste prazo, deverá comunicar formalmente à Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.

Art. 5º A Companhia Águas de Itapema deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria nº 18, de 21 de janeiro de 2014, e na legislação e normas vigentes e supervenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BALDY

ANEXO

Titular do Projeto	Companhia Águas de Itapema
CNPJ	06.220.197/0001-50
Relação de Pessoas Jurídicas	CONASA Infraestrutura S.A. - CNPJ: 08.837.556/0001-49
Descrição do Projeto	Investimentos no Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto de Itapema/SC - Período 2016 a 2019
Setor	Saneamento Básico
Modalidade	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Local de implantação do projeto	Itapema/SC
Prazo para implantação do projeto	33 meses
Processo Administrativo	80000.007449/2018-75

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE MAIO DE 2018

Divulga propostas selecionadas para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo, as propostas selecionadas para aquisição de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), nos termos da Portaria nº 114, de 9 de fevereiro de 2018.

§1º As instituições financeiras oficiais federais deverão contratar as operações de que trata o caput em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§2º Nos casos em que não restar comprovada a veracidade das informações apresentadas por ocasião da apresentação da proposta, e constatada má-fe, a empresa proponente ficará sujeita a responsabilização administrativa, civil e penal.

§3º Não será admitida a substituição de proponente para as propostas de que trata o Anexo.

Art. 2º As propostas listadas no Anexo que não observarem o disposto na Portaria nº 114, de 2018, os prazos constantes nesta Portaria e demais regulamentos que regem o PMCMV, ficam automaticamente desabilitadas, sem prejuízo de sua reapresentação em processos seletivos posteriores.

Art. 3º A Secretaria Nacional de Habitação poderá estabelecer cronograma diferenciado de contratação, em função da disponibilidade orçamentária e financeira do PMCMV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BALDY

ANEXO

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (MCMV/FAR)
RELAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS

Região	UF	Município	Empreendimento	Proponente	UH
Nordeste	AL	Maceió	Residencial Vale Bentes II	06.937.784.000.1-65	500
Nordeste	AL	Maceió	Residencial Brisas Da Lagoa I	41.157.967.000.1-69	320
Nordeste	AL	Maceió	Residencial Brisas Da Lagoa II	41.157.967.000.1-69	320
Nordeste	AL	Maceió	Residencial Brisas Da Lagoa III	41.157.967.000.1-69	320
Nordeste	AL	Maceió	Residencial Oticeira I	01.637.593.000.1-64	500
Nordeste	AL	Maceió	Residencial Oticeira II	01.637.593.000.1-64	500
Nordeste	AL	Teotônio Vilela	Residencial Dr. Marcelo Pimentel Vilela	09.276.767.000.1-12	100
Nordeste	AL	Teotônio Vilela	Residencial D.R. Marcelo Pimentel Vilela - Mod II	09.276.767.000.1-12	100
Nordeste	BA	Salvador	Residencial Paturi	13.486.576.000.1-52	420
Nordeste	CE	Camocim	Residencial Bonito 3	01.460.907.000.1-04	300
Nordeste	CE	Crato	Res São Bento II	03.310.338.000.1-38	488
Nordeste	CE	Crato	Res São Bento I	03.310.338.000.1-38	494
Nordeste	CE	Juazeiro do Norte	Res Padre Cicero III	03.310.338.000.1-38	433
Nordeste	CE	Juazeiro do Norte	Res Padre Cicero II	03.310.338.000.1-38	479
Nordeste	CE	Russas	Residencial Nossa Senhora Do Rosário - 1a Etapa	17.763.646.000.1-23	300
Nordeste	PB	João Pessoa	Residencial Parque Do Sul	02.909.693.000.1-65	128
Nordeste	PB	João Pessoa	Residencial Jardim Do Sul	02.909.693.000.1-65	256
Nordeste	PB	João Pessoa	Residencial Morada Do Sul	02.909.693.000.1-65	256
Nordeste	PE	São Lourenço da Mata	Residencial São Lourenço II	13.959.986.000.1-73	300
Nordeste	PE	São Lourenço da Mata	Residencial São Lourenço III	13.959.986.000.1-73	300
Nordeste	PI	Castelo do Piauí	Residencial Marvao 1	14.811.451.000.1-13	50
Nordeste	PI	Castelo do Piauí	Residencial Marvao 2	14.811.451.000.1-13	50
Nordeste	PI	Porto	Residencial Deputado Ciro Nogueira 1	14.811.451.000.1-13	50
Nordeste	PI	Porto	Residencial Deputado Ciro Nogueira 2	14.811.451.000.1-13	50
Norte	AP	Macapá	Residencial Vila Dos Operários 2	20.079.555.000.1-88	276
Norte	AP	Macapá	Residencial Miracema - Mod II	17.802.755.000.1-02	500
Norte	PA	Ananindeua	Residencial Beira Rio	83.352.807.000.1-10	496
Norte	PA	Belém	Residencial Viver Maracacuera II	10.538.893.000.1-87	480
Norte	PA	Belém	Residencial Viver Maracacuera I	10.538.893.000.1-87	480
Norte	TO	Miracema do Tocantins	Residencial Santa Rosa 1	07.454.750.000.1-82	50
Norte	TO	Palmas	Residencial Recanto Das Araras II	07.454.750.000.1-82	500
Sudeste	MG	Campina Verde	Residencial Nova Campina Verde Etapa I	04.225.356.000.1-84	100